



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Ramon Coton Jarazo, Rua Darci Matos, Rua Natalino Hipólito de Lima e Rua Lucita Rodriguez Coton, as vias públicas localizadas no Núcleo Vila Santa Clara, neste município. (Autoria: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ramon Coton Jarazo a atual Rua Um, localizada no Núcleo Vila Santa Clara, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Estrada do Saboó - Mairiporã, na coordenada UTM 351.657,97 7.418.893,67 percorrendo uma área de 4.535,87 m² pela largura constante aproximada de 16,07m, por onde confronta do lado direito com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra "B"; com a Rua Darci Matos, com os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra "C"; com a Rua Natalino Hipólito de Lima, com os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra "D"; deflete à esquerda com a distância de 13,93 m, confrontando com a Rua Lucita Rodriguez Coton; deflete à esquerda, confrontando com os lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da quadra "A"; deflete à esquerda, até encontrar novamente a Estrada do Saboó na coordenada UTM 351.672,35 7.418.900,83.

Art. 2º Fica denominada de Rua Darci Matos a atual Rua Dois, localizada no Núcleo Vila Santa Clara, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Rua Natalino Hipólito de Lima - Mairiporã, na coordenada UTM 351.723,17 7.418.700,31, percorrendo uma área de 465,96 m² pela largura constante aproximada de 10,69 m, por onde confronta do lado direito com os lotes 08 e 09 da quadra "B"; deflete à esquerda pela constante aproximada de 8,52 m, confrontando com o lote 01 da quadra "C"; deflete à esquerda, confrontando com os lotes 02 e 03 da quadra "C", até encontrar novamente a Rua Ramon Coton Jarazo, na coordenada UTM 351.725,82 7.418.689,89.

Art. 3º Fica denominada de Rua Natalino Hipólito de Lima a atual Rua Três, localizada no Núcleo Vila Santa Clara, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na Rua Ramon Coton Jarazo - Mairiporã, na coordenada UTM 351.755,48 7.418.596,58 percorrendo uma área de 768,76 m² pela largura constante aproximada de 10,94 m, por onde confronta do lado direito com os lotes 07, 08 e 09 da quadra "C"; deflete à esquerda pela constante aproximada de 5,98 m, confrontando com o lote 01 da quadra "D"; deflete à esquerda, confrontando com os lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

01, 02, 03, 04 e 05 da quadra "D", até encontrar novamente a Rua Ramon Coton Jarazo, na coordenada UTM 351.760,11 7.418.586,67

Art. 3º Fica denominada de Rua Lucita Rodriguez Coton a atual Rua Quatro, localizada no Núcleo Vila Santa Clara, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia na divisa de propriedade de João Vicente de Araújo Filho e com uma via de passagem - Mairiporã, na coordenada UTM 351.852,04 7.418.512,30, percorrendo uma área de 1.682,09 m² pela largura constante aproximada de 11,50 m, por onde confronta do lado direito com o lote 15 da quadra "A"; com a Rua Ramon Coton Jarazo, com os lotes 09,10,11 e 01 da Quadra D; deflete à esquerda, pela constante aproximada de 9,81 m, confrontando com a propriedade de Glauco Mazzei; deflete à esquerda, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra "E"; deflete à esquerda, até encontrar novamente a divisa de propriedade de João Vicente de Araújo Filho e a via de passagem na coordenada UTM 351.855,74 7.418.501,42.

Art. 2º Os memoriais descritivos, as plantas de situação, as certidões de óbito e as biografias dos homenageados, assim como o termo de concordância dos moradores são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 26 de setembro de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS